



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PORTARIA Nº 33/89 -

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Suplementar a dotação 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com a importância de Ncz\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos cruzados novos).

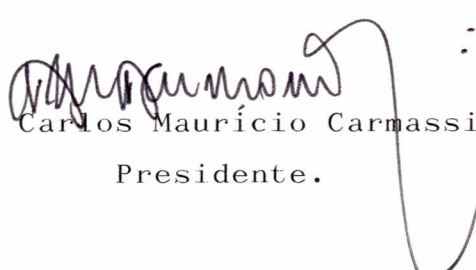
Art. 2º - Os recursos para a suplementação a que se refere o artigo 1º, serão provenientes da anulação (total ou parcial) da dotação 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES na importância de Ncz\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos cruzados novos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 21 de novembro de 1989.


Dr. Carlos Maurício Carmassi
Presidente.